### P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O

## N°. 304/2014/SIGMA/SUPEL/RO

# S

# U

# P

# E

# L

# 

# 

|  |
| --- |
| **AVISO**  Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.  **Dúvidas: (69) 3216 – 5318** |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2014/SIGMA/SUPEL/RO**

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE no dia 09 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação do **Processo Administrativo Nº. 01.1732.00060-00/2013/FHEMERON/SESAU/RO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 304/2014/SIGMA/SUPEL/RO** , do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR LOTE** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.

* + 1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, **Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.**
    2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
    3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **26/06/2014**

HORÁRIO: **09hs00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)**;**

1.1.3.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2. DO OBJETO, LOCAIS, PRAZOS E RECEBIMENTO

2.1.Aquisição de material penso e de limpeza (Luvas em látex de borracha, luvas cirúrgicas em látex de borracha, agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, agulha descartável de uso único, seringa descartável e outros), visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.2.2. ANEXO II – Quadro estimativo de preços

2.2.3. ANEXO III – Modelo de carta proposta

2.2.4. ANEXO IV - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

2.2.5. ANEXO V – Modelo da Minuta do Contrato

**2.3. DO LOCAL DE ENTREGA**:

2.3.1. O objeto deverá ser entregue no endereço abaixo em horário previamente agendado juntamente com o Gerente de Almoxarifado e Patrimônio – GAP: **Os materiais serão entregues na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, Rua: Benedito de Souza Brito sem número, Bairro: Setor Industrial, Fone: 3216-5485, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 horas.**

**2.4. DO PRAZO DE ENTREGA, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E DO RECEBIMENTO:**

2.4.1. O prazo de entrega deverá ser de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**2.4.2. DA VALIDADE:**

a) A data de validade do item, 15.1 ( Alcool etílico 70% ) 15.2 (solução alcoólica de Digluconato de clorexidina 0,5 %), 15.3 (Alcool Gel), 15.5 ( Detergente líquido neutro), e 15.6 (solução degermante) deverão ser de no mínimo 01 ano no ato da entrega do produto;

b) A data de validade do item 15.4 (hipoclorito de sódio a 1%) deverá ser de no mínimo 06 meses no ato da entrega do produto;

c) A entrega dos itens 15.4 (hipoclorito de sódio a 1%) e 15.6 (solução degermante) deverá ser fracionada e entregue de acordo com cronograma elaborado pela Fhemeron.

* 1. **DO RECEBIMENTO:**

2.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até **05** **(cinco)** dias após a sua entrega;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

2.5.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.5.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o efetivamente entregue com àquele que efetivamente se pretende adquirir.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2.Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para arealização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar aformulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser encaminhados preferencialmente via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) e deverá ser confirmado o recebimento pela Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

3.3.1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.4. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SUPEL – Superintendência Estadual de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.2. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/06), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/06).

6.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital**.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.5. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR (ES) LANCES CONVOCADOS PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.1. Concluída a etapa de lances, ocorrerá a fase de envio do anexo da proposta, da seguinte forma:

7.1.1. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta e todos os documentos exigidos no item 7.2 e subitens.

7.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema poderá a proposta e documentação exigida no item 7.2 e subitens ser enviada via e-mail, [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) somente se autorizado pela Pregoeira.

7.1.1.1.1. Para cumprimento do item 7.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3216-5318 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

7.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for definido pela Pregoeira no chat de mensagens.;

**7.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS deverão conter SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. **Indicação expressa da marca/fabricante** do produto ofertado que deverá ser a mesma informada no sitema comprasnet.

7.2.3. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Produtos na ANVISA/Ministério da Saúde, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

1. Cópia do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** do produto, observado seu prazo de validade OU;
2. Informação do número do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA para consulta e impressão do mesmo;

7.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

7.2.3.2. O licitante que cotar material ISENTO ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

7.2.4.1. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser (em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

7.2.4.2. No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

7.2.5. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada à omissão ou o uso de expressões como: **“REFERÊNCIA”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”,** constando os quantitativos, valores unitários e totais, bem como a marca e modelo, conforme modelo contido no **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

7.2.6. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**

**7.2.6.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pela Pregoeira. Ex: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.**

7.2.7. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.7.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.2.8. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

7.2.9. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.2.10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**7.2.11. A Pregoeira poderá submeter a documentação apresentada pelos participantes a Gerência Administrativa da FHEMERON, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados**, em conformidade com o item 1.6 do termo de referência, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP**

8.1. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. A Pregoeira , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta)** **minutos.**

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará se há empate entre as Licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais Licitantes, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

**8.12. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.**

8.13. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.14. Para efeito do disposto no **item 8.12**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.14.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.4. O disposto no **item 8.12** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.12**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

**9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **“chat mensagem”** do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no **“chat mensagem”**  não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo a Pregoeira convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá a fase de envio do anexo da habilitação, da seguinte forma:

10.1.1. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação exigida nos termos seguintes;

10.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema poderá a proposta e documentação exigida no item 10.2 e subitens ser enviada via e-mail, [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) somente se autorizado pela Pregoeira.

10.1.1.1.1. Para cumprimento do item 10.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3216-5318 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

10.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for definido pela Pregoeira no chat de mensagens.

10.2. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

10.2.1 A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.3. A Documentação de Habilitação a ser substituída pelo CADASTRO DA SUPEL e do SICAF são as relacionadas abaixo:**

**10.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**b)** **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**c)** **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**d)** **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**e)** **Certidão de Regularidade de Débito - CND** relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;**

**f)** **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo a Pregoeira emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

**g)** **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT** relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A) Certidão expedida gratuita e eletronicamente. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo a Pregoeira emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

10.3.1.1. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

**10.4. Documentação de Habilitação a ser substituída apenas pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA SUPEL – CRC, para substituição dos documentos abaixo relacionados pelo CRC/SUPEL deverá ser apresentado o CRC juntamente com a habilitação;**

**10.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.4.1.1. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento publico ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.4.1.1.2. Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.5. A Documentação de Habilitação que NÃO é contemplada pelo CADASTRO DA SUPEL e/ou do SICAF, são as abaixo relacionadas que deverão ser anexadas em campo próprio do Sistema Comprasnet quando convocadas pela Pregoeira:**

**10.5.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. **Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial** – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias**;
2. **Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação.

|  |
| --- |
| b1) Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame. |

**10.5.2. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** **Atestado de Capacidade Técnica** (Certidão ou Declaração), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos conforme Art. 30, II da Lei 8.666/93, com o objeto desta licitação, podendo ser usado como modelo o **Anexo IV** deste Edital;

**b)** **Alvará Sanitário Estadual ou Municipal** – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;

**c)** **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União-DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato.

10.6. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou não contemplada no CADASTRO DA SUPEL e/ou no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, a mesma deverá ser enviada através do link “enviar anexo” via sistema comprasnet quando convocado ou enviada via e-mail [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com), somente se autorizado pela Pregoeira no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.

10.7. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no item 10 e seus subitens;

10.8. O não atendimento dasexigências do **item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.9. Serão analisadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.10. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.12**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO.**

10.11. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério dA Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**11 – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A manifestação de intenção em recorrer deverá ser em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

11.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318**,** de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

##### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência , será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a FHEMERON, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

13.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.8. A FHEMERON efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à EMPRESA FORNECEDORA.

13.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

13.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do certame correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 3209 – SUS, Programa de atividade: 4003 Elemento de Despesa: 33.90.30, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do ano de 2014.**

**15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será firmada com a empresa adjudicatária, o instrumento Contratual, com vigência de 12 (meses).

###### 15.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar o Nota de Empenho e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a **Fundação de ecretaria de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMRON,** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

15.3. Como condição para retirada da nota de empenho/assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Fundação de ecretaria de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMRON**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

**16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Além daquelas determinadas no **Termo de Referência Anexo I do Edital item 4.1 e seus subitens e** aquelas determinadas porleis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.1.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratual atualizado, de acordo com o **Art. 65, da Lei Federal 8.666/93**, sendo os mesmos, objeto de exame da **Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO.**

16.1.2. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.3. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

16.1.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às sua expensas, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis.**

**17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1 Além daquelas constantes no **Termo de Referência Anexo I do Edital item 5. e seus subitens** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

b) efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação**;**

d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

e) Promover, por meio da Comissão própria de Recebimento da SESAU/RO, o recebimento provisório e realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem em conformidade com os incisos I e II art. 73, Lei 8.666/93.

f) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso.

1. **– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

* Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
* Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
* Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
* Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

18.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

18.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

18.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

**19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON,** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

20.2. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON,**  a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

20.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

20.11. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

20.12. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

20.13. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**21 – DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Porto Velho/RO, 30 de maio de 2014.**

**NILSEIA KETES**

**Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO**

**Mat. 300061141**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

* **IDENTIFICAÇÃO:**

**Unidade Orçamentária:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

**Departamento:** Coordenação de Atividades Laboratorial/FHEMERON

**2. OBJETO:**

Constitui o objeto deste processo administrativo à aquisição de materiais penso e de limpeza, por um período de 12 (doze) meses.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A Fundação Hemeron em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através da presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo para Aquisição de materiais penso e de limpeza, necessidade esta diagnosticada pelo setor de almoxarifado/Fhemeron, com base em levantamento feito através das requisições em exercícios anteriores.

É clara a necessidade constante de aquisição de insumos, visando garantir apoio operacional para atender as necessidades laborais desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

A importância da aquisição do objeto em pauta se deve a necessidade imprescindível para o funcionamento deste órgão, bem como de suas sub-unidades distribuídas no interior do Estado, para com isso garantir a dinamização e a correta elaboração das demandas de serviços desta Unidade, pois, sem estes materiais haverá um comprometimento na liberação de sangue, causando desabastecimento de hemocomponentes para todos os hospitais da rede pública, privada e filantrópica do Estado de Rondônia.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE I** | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **UNID.** | | **QUANT** |
| 1.1 | **Luvas em látex de borracha natural** **Tamanho PP -** para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, ambidestras, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares), aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. | | CAIXA | | 302 |
| 1.2 | **Luvas em látex de borracha natural** **Tamanho P -** para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, ambidestras, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares), aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF.. | | CAIXA | | 1134 |
| 1.3 | **Luvas em látex de borracha natural** **Tamanho M -** para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, ambidestras, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares), aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. | | CAIXA | | 1215 |
| 1.4 | **Luvas em látex de borracha natural** **Tamanho G -** para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, ambidestras, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares), aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. | | CAIXA | | 150 |
| 1.5 | **Luvas cirúrgicas em látex de borracha natural, tamanho 7,0 -** esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. | | PAR | | 921 |
| 1.6 | **Luvas cirúrgicas em látex de borracha natural, tamanho 7,5 -** esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. | | PAR | | 921 |
| 1.7 | **Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 8 mm / 21G (uso pediátrico/ geriátrico)** - canhão de cor preta, cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. | | CAIXA | | 312 |
| 1.8 | **Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,7mm / 22G (uso pediátrico/ geriátrico)** - canhão de cor preta, cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. | | CAIXA | | 60 |
| 1.9 | **Agulha descartável de uso único, 25 X 0,7mm / 22G** - estéril, atóxica e apirogênica, cânula siliconizada com bisel trifacetado. Caixa com 100 agulhas embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. | | CAIXA | | 26 |
| 1.10 | **Agulha descartável de uso único, 25 X 0,8mm / 21G** - estéril, atóxica e apirogênica, cânula siliconizada com bisel trifacetado. Caixa com 100 agulhas embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. | | CAIXA | | 84 |
| 1.11 | **Adaptador para agulha múltipla de sangue a vácuo** **e tubos de 13mm a 16mm**, em polipropileno, transparente, não estéril, encaixe com três roscas, compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302, com registro no Ministério da Saúde. | | CAIXA | | 650 |
| 1.12 | **Becker com capacidade para 500ml** - em polipropileno, forma baixa, graduado em alto relevo, autoclavável, semitransparente. | | UNIDADE | | 06 |
| 1.13 | **Becker com capacidade para 1000ml** - em polipropileno, forma baixa, graduado em alto relevo, autoclavável, semitransparente. | | UNIDADE | | 24 |
| 1.14 | [**Escalpes intravenosos periféricos**](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php)**, Calibre 19G** - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 144 |
| 1.15 | [**Escalpes intravenosos periféricos**](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php)**, Calibre 21G** - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 108 |
| 1.16 | [**Escalpes intravenosos periféricos**](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php)**, Calibre 23G** - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 96 |
| 1.17 | [**Escalpes intravenosos periféricos**](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) **Calibre 25G** - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 156 |
| 1.18 | [**Escalpes intravenosos periféricos**](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) **Calibre 27G** - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 60 |
| 1.19 | **Escalpes intravenosos periféricos para coleta múltipla de sangue a vácuo, Calibre 21 G -** agulha com bisel trifacetado, cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha, dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 36 |
| 1.20 | **Escalpe para coleta múltipla de sangue a vácuo, Calibre 23 G** - agulha com bisel trifacetado, cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha, dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 150 |
| 1.21 | **Escalpe para coleta múltipla de sangue a vácuo, Calibre 25 G agulha** - com bisel trifacetado, cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha, dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. | | UNIDADE | | 150 |
| 1.22 | **Seringa descartável de uso único, Capacidade 05 ml** - agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado, escala de graduação indelével milimetrada visível, anel de retenção que impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | | UNIDADE | | 810 |
| 1.23 | **Seringa descartável de uso único, Capacidade 10 ml** - agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado, escala de graduação indelével milimetrada visível, anel de retenção que impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | | UNIDADE | | 2.544 |
| 1.24 | **Seringa descartável de uso único, Capacidade 20 ml** - agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado, escala de graduação indelével milimetrada visível, anel de retenção que impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1, esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | | UNIDADE | | 1.272 |
| 1.25 | **Equipo macrogotas** - para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo de precisão, tubo flexível transparente 1,5m, atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico\com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, com validade mínima de  três anos, registro na ANVISA e NBR ISO 8536-4. | | UNIDADE | | 276 |
| **LOTE 02** | | | | | |
| 2.1 | | **Compressa de gaze, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm** -quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, **13 fios** por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, Atóxica, Apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. **Pacote com 500 unidades.** | PACOTE | | 1.694 |
| 2.2 | | **Compressa de gaze estéril, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm** - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, esterilizadas por óxido de etileno, identificação externa de data de validade, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. **Pacote com 5 unidades cada.** | PACOTE | | 1.694 |
| 2.3 | | **Gaze hidrófila tipo queijo** - confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas que evitam o desfiamento, que possua 11 fios, livre de manchas, impurezas, hidrofilizada, isenta de amido e alvejante ótico, atóxica e apirogênico, não estéril, no formato 91cm x 91m, em embalagem individual. | ROLO | | 300 |
| **LOTE 03** | | | | | |
| 3.1 | | **Avental plástico, tamanho M,** com forro frente única longo, | | UNIDADE | 228 |
| 3.2 | | **Máscara descartável** - de proteção contra poeira, nevoas, vapores orgânicos e odores, em 4 camadas sendo uma de carvão ativado, fixação com elástico. Caixa c/50 und. | | CAIXA | 286 |
| 3.3 | | **Lençol descartável em TNT,** **200x120cm** - com elástico, gramatura 20g/m². Pacotes com 10 unidades. | | ROLO | 120 |
| 3.4 | | **Lençol descartável em TNT, 200x90cm** - com elástico, tamanho gramatura 20g/m², pacotes com 10 unidades. | | ROLO | 120 |
| 3.5 | | **Touca descartável** - com elástico, sanfonada, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido). Pacote com 100 unidades. | | PACOTE | 130 |
| 3.6 | | **Propés** - confeccionado em 100% polipropileno (tecido não tecido), na cor branca, gramatura 20grs, formato anatômico com elástico, tamanho único, pacote com 100 unidades. | | PACOTE | 16 |
| 3.7 | | **Garrote em tecido elástico tipo fita,** **tamanho 2,5cm x 30cm de comprimento** - Evita o desconforto do procedimento, com processo de auto-trava e regulagem de tensão; permite ser utilizado com apenas uma das mãos, modelo adulto, | | UNIDADE | 98 |
| 3.8 | | **Garrote em tecido elástico tipo fita, modelo infantil** - Evita o desconforto do procedimento, processo de auto-trava e regulagem de tensão, permite ser utilizado com apenas uma das mãos,. | | UNIDADE | 98 |
| 3.9 | | **Compressa cirúrgica não estéril (campo operatório), 45cmx50cm -** confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com 21 fios, com cadarço duplo em forma de alça, com costura nas laterais. Pacote com 50 unidades. | | PACOTE | 792 |
| 3.10 | | **Avental descartável, tamanho M** - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca, Pacotes com 10 unidades. | | UNIDADE | 3.000 |
| 3.11 | | **Avental descartável, tamanho G** - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca. Pacote com 10 unidades. | | UNIDADE | 1.440 |
| 3.12 | | **Avental descartável tamanho GG** - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, na cor branca. Pacote com 10 unidades. | | UNIDADE | 612 |
| 3.13 | | **Máscara cirúrgica descartável com elástico -** em tecido de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno (TNT), na cor branca, tripla camada com filtro de retenção bacteriana, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado totalmente revestido com plástico, Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) = 99,8%, hipoalergênico e atóxico, com registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades. | | Caixa | 552 |
| 3.14 | | **Máscara facial tamanho adulto para oxigenioterapia com sistema de ¨Venturi¨ -** confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, com anel metálico que permite melhor ajuste à face da pessoa, com diluidores codificados em cores diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tudo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal, com registro na ANVISA. | | Unidade | 16 |
| **LOTE 04** | | | | | |
| 4.1 | | **Algodão hidrófilo branco** - confeccionado em 100% algodão suaves e absorventes, que atenda a norma da ABNT. Embalagem com 500grs. | | ROLO | 189 |
| 4.2 | | **Esparadrapo de tecido** - 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.  **Tamanho: 10cm x 4,5 mts.** | | ROLO | 194 |
| 4.3 | | **Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica** - de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 10cm x 10m. | | ROLO | 120 |
| 4.4 | | **Curativo redondo microporoso**, para uso após coleta de sangue, antialergênico, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Caixa com 200 unidades. | | UNIDADE | 52.800 |
| **LOTE 05** | | | | | |
| 5.1 | | **Óculos de proteção** - para uso laboratorial SO25+C lentes claras. | | UNIDADE | 62 |
| 5.2 | | **Fita adesiva indicadora de esterilização a vapor**. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Tamanho 19mmx50m. | | UNIDADE | 241 |
| 5.3 | | **Fita adesiva hospitalar -** confeccionada com dorso de papel crepado, massa adesiva à base de borracha natural e resina acrílica em uma de suas fases, com excelente adesividade. Tamanho de 16mm x 50mts. | | UNIDADE | 1.059 |
| 5.4 | | **Almotolia em plástico, capacidade 125ml** - composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. | | UNIDADE | 168 |
| 5.5 | | **Almotolia em plástico, capacidade 250ml** - composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plastico rigido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plastico rigido: embalado unitariamente.. | | UNIDADE | 264 |
| 5.6 | | **Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 10-100μl**, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | | UNIDADE | 24 |
| 5.7 | | **Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 40-200μl**, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | | UNIDADE | 24 |
| 5.8 | | **Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 100-1000μl**, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | | UNIDADE | 20 |
| 5.9 | | **Micropipeta multicanal (8) volume variável 20-200µl -** com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | | UNIDADE | 03 |
| 5.10 | | **Micropipeta multicanal (12) volume variável 20-200µl -** com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | | UNIDADE | 03 |
| **LOTE 06** | | | | | |
| 6.1 | | **Termômetro clínico digital de ponta flexível**, sensor e resistente a água, bateria de longa duração com indicador de bateria baixa, visor digital de fácil visualização, beep sonoro, memória para o último resultado, escala de 32C a 42C, precisão +-0.2C entre 35 e 41C. | | UNIDADE | 27 |
|
| 6.2 | | **Termômetro digital de máxima e mínima temperatura** - com display simples ou duplo para temperatura interna/externa, dois alarmes ou mais para temperatura interna Cº/Fº selecionável, memória de temperatura mínima e máxima, alarme de temperatura programável, faixa de medição: -50º a 70ºC / -4 a 158 ºF, precisão mais ou menos 1ºC / mais ou menos 1.8ºF ,resolução 0.1º, display em cristal liquido, alimentação uma pilha 1,5v(inclusa),cabo do sensor mínimo de 2 metros. | | UNIDADE | 58 |
| 6.3 | | **Termômetro de Banho Maria (+) 20ºC a (+) 60ºC** - de vidro, formato “L” medindo no mínimo 12 cm na horizontal X 15 cm na vertical. | | UNIDADE | 58 |
| 6.4 | | **Lâmina para microscopia, de vidro com 26mm X 76 mm**, com ponta fosca. Caixa com 50 unidades. | | UNIDADE | 244 |
| 6.5 | | **Esfigmomanômetro -** Aneróide, analógico, braçadeira confeccionada em nylon faixa azul com fecho de velcro, manguito e tubo flexível livre de látex, borracha anti derrapante e pêra acoplada, mostrador na cor branca com numeração em preto escala de 0 à 300mmHg, válvula de rosca para descarga de ar, em bolsa para viagem com zíper, medindo 0-300 mmHg, tamanho da braçadeira: circunferência de braço de 22 – 33 cm, modelo adulto, inflangem e desinflagem manual, garantia mínima de 12 meses, verificado e aprovado pelo INMETRO. | | UNIDADE | 25 |
| 6.6 | | **Estetoscópio** – para uso adulto, de aço inoxidável, bi-auricular, auscultador duplo de aço inoxidável e flexível na curvatura do tubo Y e olivas de silicone. | | UNIDADE | 25 |
| 6.7 | | **Termômetro analógico de mercúrio** | | UNIDADE | 14 |
| 6.8 | | **Termômetro digital infravermelho**  (Infrared Pokt) Branco – 35+230C/-31+446F0, 1L | | UNIDADE | 07 |
| 6.9 | | **Pinça plástica 12cm descartável p/ cortar fluxo**. | | UNIDADE | 124 |
| **LOTE 07** | | | | | |
| 7.1 | | **Protetor facial contra fluídos**, face inteira de poliéster transparente, anti-embaçante, apoio de espuma, elástico de algodão para fixação (com logotipo lateral da Fhemeron). | | UNIDADE | 204 |
| 7.2 | | **Lanceta cilíndrica descartável** – para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, com agulha ultrafina trifacetada e siliconizada embutida firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, esterilizada por raio gamma. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | | UNIDADE | 31.836 |
| 7.3 | | **Estante em PVC (autoclavável),** **\_éd. 16x100mm –**  Capacidade para 30 tubos material. | | UNIDADE | 100 |
|
| 7.4 | | **Estante em PVC (autoclavável), \_éd. 12x75** – capacidade para 30 tubos. | | UNIDADE | 24 |
| 7.5 | | **Estante em PVC (autoclavável), \_éd. 12x75** – capacidade para 60 tubos. | | UNIDADE | 18 |
| 7.6 | | **Estante em PVC (autoclavável), \_éd. 16x10** – capacidade mínima para 60 tubos. | | UNIDADE | 18 |
| 7.7 | | **Tesoura reta, tipo** **Mayo Stille** – de aço inox de uso cirúrgico, ponta romba, tamanho de 15 cm. | | UNIDADE | 24 |
| 7.8 | | **Placa de Kline** – placa em vidro, com 12 cavidades. | | UNIDADE | 24 |
| 7.9 | | **Bola de borracha natural**, lisa, formato de coração, cor vermelha, para exercício manual com melhora da circulação sangüínea. | | UNIDADE | 108 |
| 7.10 | | **Cobertor Térmico** (manta aluminizada ortopratika 2.10X1.40 mt) | | UNIDADE | 360 |
| **LOTE 08** | | | | | |
| 8.1 | | **Tubo de hemólise sem borda 12mm x 75mm** de plástico transparente, sem tampa, descartáveis, centrifugáveis até 4.000 RPM (sem tampa). Embalagem com 1.000 unidades. | Embalagem | | 1.000 |
| 8.2 | | **Tubo de hemólise 12mm x 75mm de vidro**, **com tampa em silicone**. Caixa com 500 ou 1.000 unidades. | UNIDADE | | 24.000 |
| 8.3 | | **Tubo criogênico –** em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 1,5 ou 2,0 ml. Livre de DNAse e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196ºC a + 121ºC. caixa com 100, 500 ou 1000 unidades. Deve vir acompanhado da Criobox. | UNIDADE | | 44.616 |
| 8.4 | | **Ponteira com capacidade de 200 a 1.000ml** – Ponteira azul, padrão para pipetas automáticas, (microlitros), autoclavável, alta transparência. | UNIDADE | | 21.600 |
| 8.5 | | **Ponteira com capacidade de 20 a 200ml (microlitros)** – Ponteira Amarela, padrão para pipetas automáticas, autoclavável, alta transparência. | UNIDADE | | 90.000 |
| 8.6 | | **Pipeta Pasteur em polipropileno, c/ bulbo de 2ml**, estéril e descartável, processo laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 500 unidades. | CAIXA | | 1.286 |
| 8.7 | | **Tubos capilares para microhematócrito com heparina** **sódica –** diâmetro interno: 1,1 mm – 1,2 mm, diâmetro externo: 1,5 mm – 1,6 mm, comprimento: 75 mm. Produzido conforme a Padronização Internacional ISSO 12772, codificado na cor vermelha, frasco com 500 capilares. | FRASCO | | 123 |
| 8.8 | | **Bastão de vidro** com diâmetro de 8 mm, comprimento 300mm, para preparo de soluções. | UNIDADE | | 24 |
| 8.9 | | **Tubo de hemólise sem borda 16mm x 100 mm** de plástico transparente, com tampa em silicone, descartáveis, centrifugáveis até 4.000 RPM. Embalagem com 500 ou 1.000 unidades. | Unidade | | 24.000 |
| 8.10 | | Rack autoclavável para 96 ponteiras padrão de até 200µl. | UNIDADE | | 133 |
| 8.11 | | **Protetor auricular** de silicone descartável. | PAR | | 360 |
| **LOTE 09** | | | | | |
| 9.1 | | Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR ROXA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UNIDADE | | 54.000 |
| 9.2 | | Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador (para obtenção de soro), rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UNIDADE | | 120.000 |
| 9.3 | | Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador (para obtenção de soro), rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 9ml, tamanho 15x100mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UNIDADE | | 78.000 |
| 9.4 | | Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AZUL, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 2ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UNIDADE | | 600 |
| 9.5 | | Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AZUL, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UNIDADE | | 1.800 |
|  | | **LOTE 10** |  | |  |
| 10.1 | | **Caixa coletora descartável, capacidade para 13 litros** – para perfurocortantes, alça dupla para transporte, com contra-trava, revestimento que evita perfuração e vazamentos. Deve ser de fácil montagem. De acordo com NBR 13853. | UNIDADE | | 2.172 |
| 10.2 | | **Caixa coletora descartável, capacidade para 07 litros** – para perfurocortantes, alça dupla para transporte, com contra-trava, revestimento que evita perfuração e vazamentos. Deve ser de fácil montagem. De acordo com NBR 13853. | UNIDADE | | 840 |
| **LOTE 11** | | | | | |
| 11.1 | | **Anticoagulante universal (EDTA),** 5%. Sal dissódico 0,36 mol, água 1000ml , Ph ajustado entre 6,6 e 6,8-Frasco de 1.000 ml. | | FRASCO | 15 |
| 11.2 | | **Erlenmeyer com capacidade 500 ml –** de vidro borossilicato, boca larga, graduado, com orla. | | UNIDADE | 05 |
| 11.3 | | **Erlenmeyer com capacidade 1000 ml –** de vidro borossilicato, boca larga, graduado, com orla. | | UNIDADE | 03 |
| 11.4 | | **Erlenmeyer com capacidade 2000 ml –** de vidro borossilicato, boca larga, graduado, com orla. | | UNIDADE | 11 |
| **LOTE 12** | | | | | |
| 12.1 | | **Papel filtro 60 cm x 60 cm**, fardo com 100 folhas. | | FARDOS | 85 |
| 12.2 | | **Papel toalha interfolhado**, branco, tamanho 22,5cmx27,3cm, 3 dobras, pacote com 1.000 unidades. | | PACOTE | 1.131 |
|
| 12.3 | | **Papel toalha picotado**, branco, folhas práticas com picotes adaptáveis para cada tipo de uso, alta capacidade de absorção, pacote com dois 2 rolos. | | PACOTE | 3.073 |
| 12.4 | | **Papel kraft natural**, 60 cm de largura bobina com 150 metros | | BOBINA | 16 |
| **LOTE 13** | | | | | |
| 13.1 | | **Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 1,0mm, tinta na cor preta** – a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | | CAIXA | 260 |
| 13.2 | | **Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 1,0mm, tinta na cor azul** – a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | | CAIXA | 260 |
| 13.3 | | **Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 2mm, tinta na cor preta** – a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | | CAIXA | 260 |
|  | | **Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 2,0mm, tinta na cor azul.** – a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | | CAIXA | 261 |
| **LOTE 14** | | | | | |
| 14.1 | | **Corante Giemsa** – corante tipo Eosina- Azul de metileno segundo Giemsa, aspecto físico líquido. Frasco com 1 litro | | FRASCO | 06 |
| 14.2 | | **Fosfato de Potássio Monobásico, KH2PO4 (monobásico anidro)**– Fosfato monopotassico, 136,09 g/mol pó branco, cristalino, inodoro, pureza mínima de 99 per, reagente P.A. Substância/numero CAS 7778-77-0. Frasco de 500 gr | | FRASCO | 37 |
| 14.3 | | **Fosfato de potássio dibásico, K2HPO4** – Anidro, P.A, CAS NUMBER: 04/11/7758. Prazo de validade: mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. | | FRASCO | 46 |
| 14.4 | | **Ditionito de sódio PA**. Frasco com 500 gr (NA2S2O4). | | FRASCO | 13 |
| 14.5 | | **Óleo de Imersão** – para microscopia, forma líquida com densidade entre 0,950 e 0,980 e índice de refração de 1,400 à 1,500. Frasco com 100Ml | | FRASCO | 20 |
| 14.6 | | **Saponina em pó.** Frasco com no mínimo 25g. | | FRASCO | 20 |
| 14.7 | | **Solução de Oxalato de Amônio** na concentração de 1 g (Oxalato de Amônio) para 100 ml de água destilada, para contagem manual de plaquetas, apenas 01 litro, com validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega do produto. | | LITROS | 01 |
| 14.8 | | **Soro Glicosado 5%** - solução isotônica com 5% de glicose em água destilada. Bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote, data de validade. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | | UNIDADE | 288 |
|
| 14.9 | | **Solução Ringer Com Lactato de sódio –** sistema fechado, bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote, data de validade. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferent ; es. | | UNIDADE | 216 |
| 14.10 | | **Solução de cloreto de sódio a 0,9%, Frasco com 500ml.** | | FRASCO | 12.000 |
| **LOTE 15** | | | | | |
| 15.1 | | **Álcool etílico a 70%** - para antissepsia da pele, embalagem de 1 litro, com registro no Ministério da Saúde. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | | UNIDADE | 5.767 |
| 15.2 | | **Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5% -** indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. | | UNIDADE | 1.613 |
| 15.3 | | **Álcool gel**  - para assepsia embalagem de 01 litro. | | UNIDADE | 128 |
| 15.4 | | **Hipoclorito de sódio a 1,0%** - Frasco com 1000ml (uso hospitalar), com validade mínima de 06(seis) meses no ato da entrega do produto. | | FRASCO | 500 |
| 15.5 | | **Detergente líquido neutro** (de uso hospitalar para limpeza de vidraçaria) - Galão com 5 litros. | | GALÃO | 187 |
| 15.6 | | **Solução degermante a base de clorexidina a 2%** para limpeza das mãos – Frasco de 1 litro. | | FRASCO | 144 |
| 15.7 | | Saco plástico transparente 5kg pacote c/ 100 unidades. | | PACOTE | 60 |
| 15.8 | | Saco plástico transparente 10kg pacote c/ 100 unidades. | | PACOTE | 60 |
| 15.9 | | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor branca, com capacidade para 50 litros. | | UNIDADE | 150 |
| 15.10 | | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor azul, com capacidade para 50 litros. | | UNIDADE | 150 |
| 15.11 | | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor verde, com capacidade para 50 litros. | | UNIDADE | 150 |
| 1512 | | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor vermelha, com capacidade para 50 litros. | | UNIDADE | 150 |
| 15.13 | | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor amarela, com capacidade para 50 litros. | | UNIDADE | 150 |
| 15.14 | | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor marrom, com capacidade para 50 litros. | | UNIDADE | 150 |
| 15.15 | | Saboneteira de parede sobreposta sensorizada, sensor infra-vermelho, anti-interferência, alta performance, uma dosagem cada 3 segundos, desenvolvida para sabonetes líquidos, detergentes sintéticos e sabonetes antibactericidas, com visor em acrílico transparente, para visualização do nível de sabonete, carregamento efetuado pela parte superior, possui chave para segurança. Fixada na parede com parafusos através de uma peça de encaixe que acompanha a saboneteira. Funcionamento a pilha ou elétrica. Capacidade 1000ml. | | UNIDADE | 40 |
| 15.16 | | Caixa de isopor com capacidade para 12 litros para transporte de material biológico categoria B e gelo seco. A caixa deve conter **embalagem externa** de caixa de papelão que deverá conter a sinalização de modo e sentido de abertura, **embalagem interna,**  construído de recipiente de plástico. A embalagem deve ser reistente a vazamento e impactos e suportar as variações de tempertatura e pressão. | | UNIDADE | 20 |

TENS: 15.1 ao 15.6: A empresa vencedora destes itens deverá obedecer às seguintes observações:

a) – A conservação dos produtos deverá vir apresentada na embalagem do produto;

b) – O fornecedor deverá apresentar o Registro na ANVISA dos produtos que forem necessários;

c) – A data de validade do item, 15.1 ( Alcool etílico 70% ) 15.2 (solução alcoólica de Digluconato de clorexidina 0,5 %), 15.3 (Alcool Gel), 15.5 ( Detergente líquido neutro), e 15.6 (solução degermante) deverão ser de no mínimo 01 ano no ato da entrega do produto;

d) – A data de validade do item 15.4 (hipoclorito de sódio a 1%) deverá ser de no mínimo 06 meses no ato da entrega do produto;

e) – A entrega dos itens 15.4 (hipoclorito de sódio a 1%) e 15.6 (solução degermante) deverá ser fracionada e entregue de acordo com cronograma elaborado pela Fhemeron.

**IMPORTANTE e IMPRESCINDÍVEL**

\*As empresas proponentes devem **obrigatoriamente** apresentar o material licitado de acordo com as características informadas em todas as observações descritas após cada quadro demonstrativo.

\*Todas as entregas somente serão efetuadas de acordo com a necessidade da Instituição que emitirá cronograma de entrega.

**1 . Garantia:**

**1.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.**

**1.2 - na proposta de cada item deverá obrigatoriamente conter a marca do produto proposto, quando se fizer necessário a apresentação e o registro da ANVISA/MS.**

**1.3 - Não serão aceito proposta escritas manualmente, deverão ser digitadas, isto para não causar mal entendimento.**

**1.4 – Todos os produtos ofertados deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante à comissão de recebimento desta Fhemeron.**

**1.5 – A unidade requisitante poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.**

**1.6 – Após cotação e licitação o processo deverá passar por parecer técnico da FHEMERON, por exigência e Norma do Ministério da Saúde/Coordenação Nacional de Sangue e Hemoderivados, para verificação de marcas e registro na ANVISA ( dos itens que houver necessidade)e atendimento às especificações solicitadas.**

**2 – Condições de entrega**: As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A embalagem deve conter o produto claramente identificado e em quantidade suficiente para realizar o número de testes indicado, instruções de uso, condições de armazenamento, número de lote, prazo de validade, procedência, e número de registro do Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado conforme praxe do fabricante até o momento da entrega na FHEMERON, garantindo sua integridade e estabilidade até o uso. Deve estar rotulado de acordo com a legislação em vigor.

**3. DO LOCAL DE ENTREGA:**

3.1 Os materiais serão entregues na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, Rua: Benedito de Souza Brito sem número, Bairro: Setor Industrial, Fone: 3216-5485, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 horas.

**4. DEVERES DA CONTRATADA:**

4.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

4.1.1 Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

4.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

* Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
* Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total que substituirá o termo de contrato;
* Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
* Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
* Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

**5. DEVERES DO CONTRATANTE:**

* Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
* Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA ;**

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** **A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item 9 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea “a” será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato**.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas decorrentes do presente Processo correrão por conta do Projeto de Atividade **10.301.2032.4003,** Elemento de Despesa, **33.90.30**, Fonte de Recurso **3209.**

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência , será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **FHEMERON,** a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8. **A FHEMERON** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **EMPRESA FORNECEDORA.**

8.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

* **Advertência** por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
* **Multa** administrativa no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
* **Suspensão temporária** de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
* **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de **10%** (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até **10 (dez) dias úteis** contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de maio de 2013.

**Elaborado por: Revisão Técnica por:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aldeci dos Santos Lima Helder Silva Florêncio

Téc.Serv.Saúde/Fhemeron Coord.de Ativ.Laboratorial/Fhemeron

Mat. 300043613 Mat. 300036202

**Aprovação Ordenador de Despesa:**

ANEXO II – do edital

QUADRO ESTIMATIVO DE

PREÇOS

**LOTE -1**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | \*\*\* Luvas em látex de borracha natural Tamanho PP - para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos... | CX | 302 | 21,15 | 6.387,30 |
| 02 | \*\*\* Luvas em látex de borracha natural Tamanho P - para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos... | CX | 1.134 | 21,15 | 23.984,10 |
| 03 | \*\*\* Luvas em látex de borracha natural Tamanho M - para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos... | CX | 1.215 | 21,15 | 25.697,25 |
| 04 | \*\*\* Luvas em látex de borracha natural Tamanho G - para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde, não estéreis, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos | CX | 150 | 23,64 | 3.546,00 |
| 05 | \*\*\* Luvas cirúrgicas em látex de borracha natural, tamanho 7,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos... | PAR | 921 | 1,12 | 1.031,52 |
| 06 | \*\*\* Luvas cirúrgicas em látex de borracha natural, tamanho 7,5 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos... | PAR | 921 | 1,21 | 1.114,41 |
| 07 | Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 8 mm / 21G (uso pediátrico/ geriátrico) - canhão de cor preta, cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. | CX | 312 | 34,81 | 10.860,72 |
| 08 | Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,7mm / 22G (uso pediátrico/ geriátrico) - canhão de cor preta, cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. | CX | 60 | 23,80 | 1.428,00 |
| 09 | Agulha descartável de uso único, 25 X 0,7mm / 22G - estéril, atóxica e apirogênica, cânula siliconizada com bisel trifacetado. Caixa com 100 agulhas embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. | CX | 26 | 23,70 | 616,20 |
| 10 | Agulha descartável de uso único, 25 X 0,8mm / 21G - estéril, atóxica e apirogênica, cânula siliconizada com bisel trifacetado. Caixa com 100 agulhas embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. | CX | 84 | 8,80 | 739,20 |
| 11 | Adaptador para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13mm a 16mm, em polipropileno, transparente, não estéril, encaixe com três roscas, compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302, com registro no Ministério da Saúde. | CX | 650 | 69,39 | 45.103,50 |
| 12 | Becker com capacidade para 500ml - em polipropileno, forma baixa, graduado em alto relevo, autoclavável, semitransparente. | UND | 6 | 5,08 | 30,48 |
| 13 | Becker com capacidade para 1000ml - em polipropileno, forma baixa, graduado em alto relevo, autoclavável, semitransparente. | UND | 24 | 6,38 | 153,12 |
| 14 | [Escalpes intravenosos periféricos, Calibre 19G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) | UND | 144 | 0,50 | 72,00 |
| 15 | [Escalpes intravenosos periféricos, Calibre 21G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) | UND | 108 | 0,50 | 54,00 |
| 16 | [Escalpes intravenosos periféricos, Calibre 23G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) | UND | 96 | 0,50 | 48,00 |
| 17 | [Escalpes intravenosos periféricos Calibre 25G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) | UND | 156 | 0,50 | 78,00 |
| 18 | [Escalpes intravenosos periféricos Calibre 27G - para terapias intravenosas de curta duração, mandril siliconizado em aço inoxidável, com bisel trifacetado, asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio, tubo transparente que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, estéreis, atóxicos e apirogênicos e que atendam a norma da NR-32 e RDC-302.](http://www.laborimport.com.br/scalp-escalpe-intravenoso-periferico.php) | UND | 60 | 0,50 | 30,00 |
| 19 | Escalpes intravenosos periféricos para coleta múltipla de sangue a vácuo, Calibre 21 G - agulha com bisel trifacetado, cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha, dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. | UND | 36 | 2,20 | 79,20 |
| 20 | Escalpe para coleta múltipla de sangue a vácuo, Calibre 23 G - agulha com bisel trifacetado, cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha, dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. | UND | 150 | 2,22 | 333,00 |
| 21 | Escalpe para coleta múltipla de sangue a vácuo, Calibre 25 G agulha - com bisel trifacetado, cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha, dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, embalagens com 50 unidades, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. | UND | 150 | 2,22 | 333,00 |
| 22 | \*\*\* Seringa descartável de uso único, Capacidade 05 ml - agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado... | UND | 810 | 0,32 | 259,20 |
| 23 | \*\*\* Seringa descartável de uso único, Capacidade 10 ml - agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado | UND | 2.544 | 0,45 | 1.144,80 |
| 24 | \*\*\* Seringa descartável de uso único, Capacidade 20 ml - agulhada, corpo cilíndrico translúcido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, êmbolo com ponteira de borracha (látex) lubrificado... | UND | 1.272 | 0,88 | 1.119,36 |
| 25 | Equipo macrogotas - para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo de precisão, tubo flexível transparente 1,5m, atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico\ com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, com validade mínima de três anos, registro na ANVISA e NBR ISO 8536-4. | UND | 276 | 1,28 | 353,28 |
| Valor Total do Lote -1 | | | | | R$ 124.595,64 |

**LOTE- 2**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 26 | \*\*\* Compressa de gaze, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm -quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco | PCT | 1.694 | 21,42 | 36.285,48 |
| 27 | \*\*\* Compressa de gaze estéril, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco... | PCT | 1.694 | 0,54 | 914,76 |
| 28 | Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas que evitam o desfiamento, que possua 11 fios, livre de manchas, impurezas, hidrofilizada, isenta de amido e alvejante ótico, atóxica e apirogênico, não estéril, no formato 91cm x 91m, em embalagem individual. | PCT | 300 | 26,13 | 7.839,00 |
| Valor Total do Lote -2 | | | | | R$ 45.039,24 |

**LOTE -3**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 29 | Avental plástico, tamanho M, com forro frente única longo, | UND | 228 | 0,96 | 218,88 |
| 30 | Máscara descartável - de proteção contra poeira, nevoas, vapores orgânicos e odores, em 4 camadas sendo uma de carvão ativado, fixação com elástico. Caixa c/50 und. | CX | 286 | 10,91 | 3.120,26 |
| 31 | Lençol descartável em TNT, 200x120cm - com elástico, gramatura 20g/m². Pacotes com 10 unidades. | ROLO | 120 | 19,55 | 2.346,00 |
| 32 | Lençol descartável em TNT, 200x90cm - com elástico, tamanho gramatura 20g/m², pacotes com 10 unidades. | ROLO | 120 | 12,86 | 1.543,20 |
| 33 | Touca descartável - com elástico, sanfonada, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido). Pacote com 100 unidades. | PCT | 130 | 11,32 | 1.471,60 |
| 34 | Propés - confeccionado em 100% polipropileno (tecido não tecido), na cor branca, gramatura 20grs, formato anatômico com elástico, tamanho único, pacote com 100 unidades. | PCT | 16 | 10,68 | 170,88 |
| 35 | Garrote em tecido elástico tipo fita, tamanho 2,5cm x 30cm de comprimento - Evita o desconforto do procedimento, com processo de auto-trava e regulagem de tensão; permite ser utilizado com apenas uma das mãos, modelo adulto, | UND | 98 | 6,35 | 622,30 |
| 36 | Garrote em tecido elástico tipo fita, modelo infantil - Evita o desconforto do procedimento, processo de auto-trava e regulagem de tensão, permite ser utilizado com apenas uma das mãos,. | UND | 98 | 8,46 | 829,08 |
| 37 | Compressa cirúrgica não estéril (campo operatório), 45cmx50cm - confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com 21 fios, com cadarço duplo em forma de alça, com costura nas laterais. Pacote com 50 unidades. | PCT | 792 | 83,49 | 66.124,08 |
| 38 | Avental descartável, tamanho M - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca, Pacotes com 10 unidades. | UND | 3.000 | 9,50 | 28.500,00 |
| 39 | Avental descartável, tamanho G - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca. Pacote com 10 unidades. | UND | 1.440 | 8,63 | 12.427,20 |
| 40 | Avental descartável tamanho GG - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, na cor branca. Pacote com 10 unidades. | UND | 612 | 12,26 | 7.503,12 |
| 41 | Máscara cirúrgica descartável com elástico - em tecido de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno (TNT), na cor branca, tripla camada com filtro de retenção bacteriana, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado totalmente revestido com plástico, Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) = 99,8%, hipoalergênico e atóxico, com registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades. | CX | 552 | 6,56 | 3.621,12 |
| 42 | Máscara facial tamanho adulto para oxigenioterapia com sistema de ¨Venturi¨ - confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, com anel metálico que permite melhor ajuste à face da pessoa, com diluidores codificados em cores diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tudo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal, com registro na ANVISA. | UND | 16 | 26,83 | 429,28 |
| Valor Total do Lote -3 | | | | | R$ 128.927,00 |

**LOTE -4**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 43 | Algodão hidrófilo branco - confeccionado em 100% algodão suaves e absorventes, que atenda a norma da ABNT. Embalagem com 500grs. | ROLO | 189 | 17,40 | 3.288,60 |
| 44 | Esparadrapo de tecido - 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina. Tamanho: 10cm x 4,5 mts. | ROLO | 194 | 10,53 | 2.042,82 |
| 45 | Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica - de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 10cm x 10m. | ROLO | 120 | 8,16 | 979,20 |
| 46 | Curativo redondo microporoso, para uso após coleta de sangue, antialergênico, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Caixa com 200 unidades. | UND | 52.800 | 11,00 | 580.800,00 |
| Valor Total do Lote -4 | | | | | R$ 587.110,62 |

**LOTE -5**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 47 | Óculos de proteção - para uso laboratorial SO25+C lentes claras. | UND | 62 | 4,09 | 253,58 |
| 48 | Fita adesiva indicadora de esterilização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Tamanho 19mmx50m. | UND | 241 | 8,66 | 2.087,06 |
| 49 | Fita adesiva hospitalar - confeccionada com dorso de papel crepado, massa adesiva à base de borracha natural e resina acrílica em uma de suas fases, com excelente adesividade. Tamanho de 16mm x 50mts. | UND | 1.059 | 3,08 | 3.261,72 |
| 50 | \*\*\* Almotolia em plástico, capacidade 125ml - composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão... | UND | 168 | 1,71 | 287,28 |
| 51 | \*\*\* Almotolia em plástico, capacidade 250ml - composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão... | UND | 264 | 3,60 | 950,40 |
| 52 | Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 10-100μl, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | UND | 24 | 103,08 | 2.473,92 |
| 53 | Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 40-200μl, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | UND | 24 | 97,60 | 2.342,40 |
| 54 | Micropipeta monocanal, de volume variável, capacidade: 100-1000μl, com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | UND | 20 | 101,33 | 2.026,60 |
| 55 | Micropipeta multicanal (8) volume variável 20-200µl - com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | UND | 3 | 1.179,54 | 3.538,62 |
| 56 | Micropipeta multicanal (12) volume variável 20-200µl - com ejetor automático de ponteiras, totalmente autoclavavel, displey com 4 dígitos, pistão com alta resistência,calibração podendo ser feita pelo próprio usuário, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante. Com certificado de performance. | UND | 3 | 1.301,95 | 3.905,85 |
| Valor Total do Lote -5 | | | | | R$ 21.127,43 |

**LOTE - 6**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 57 | Termômetro clínico digital de ponta flexível, sensor e resistente a água, bateria de longa duração com indicador de bateria baixa, visor digital de fácil visualização, beep sonoro, memória para o último resultado, escala de 32C a 42C, precisão +-0.2C entre 35 e 41C. | UNID | 27 | 13,38 | 361,26 |
| 58 | Termômetro digital de máxima e mínima temperatura - com display simples ou duplo para temperatura interna/externa, dois alarmes ou mais para temperatura interna Cº/Fº selecionável, memória de temperatura mínima e máxima, alarme de temperatura programável, faixa de medição: -50º a 70ºC / -4 a 158 ºF, precisão mais ou menos 1ºC / mais ou menos 1.8ºF ,resolução 0.1º, display em cristal liquido, alimentação uma pilha 1,5v(inclusa),cabo do sensor mínimo de 2 metros. | UNID | 58 | 64,00 | 3.712,00 |
| 59 | Termômetro de Banho Maria (+) 20ºC a (+) 60ºC - de vidro, formato “L” medindo no mínimo 12 cm na horizontal X 15 cm na vertical. | UNID | 58 | 207,50 | 12.035,00 |
| 60 | Lâmina para microscopia, de vidro com 26mm X 76 mm, com ponta fosca. Caixa com 50 unidades. | UND | 244 | 7,45 | 1.817,80 |
| 61 | Esfigmomanômetro - Aneróide, analógico, braçadeira confeccionada em nylon faixa azul com fecho de velcro, manguito e tubo flexível livre de látex, borracha anti derrapante e pêra acoplada, mostrador na cor branca com numeração em preto escala de 0 à 300mmHg, válvula de rosca para descarga de ar, em bolsa para viagem com zíper, medindo 0-300 mmHg, tamanho da braçadeira: circunferência de braço de 22 – 33 cm, modelo adulto, inflangem e desinflagem manual, garantia mínima de 12 meses, verificado e aprovado pelo INMETRO. | UND | 25 | 67,84 | 1.696,00 |
| 62 | Estetoscópio – para uso adulto, de aço inoxidável, bi-auricular, auscultador duplo de aço inoxidável e flexível na curvatura do tubo Y e olivas de silicone. | UND | 25 | 26,00 | 650,00 |
| 63 | Termômetro analógico de mercúrio | UND | 14 | 5,60 | 78,40 |
| 64 | Termômetro digital infravermelho (Infrared Pokt) Branco – 35+230C/-31+446F0, 1L | UND | 7 | 20,45 | 143,15 |
| 65 | Pinça plástica 12cm descartável p/ cortar fluxo. | UND | 124 | 86,75 | 10.757,00 |
| Valor Total do Lote -6 | | | | | R$ 31.250,61 |

**LOTE - 7**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 66 | Protetor facial contra fluídos, face inteira de poliéster transparente, anti-embaçante, apoio de espuma, elástico de algodão para fixação (com logotipo lateral da Fhemeron). | UNID | 204 | 104,47 | 21.311,88 |
| 67 | Lanceta cilíndrica descartável - para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, com agulha ultrafina trifacetada e siliconizada embutida firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, esterilizada por raio gamma. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | UNID | 31.836 | 0,14 | 4.457,04 |
| 68 | Estante em PVC (autoclavável), med. 16x100mm - Capacidade para 30 tubos material. | UNID | 100 | 28,46 | 2.846,00 |
| 69 | Estante em PVC (autoclavável), med. 12x75 - capacidade para 30 tubos. | UND | 24 | 25,89 | 621,36 |
| 70 | Estante em PVC (autoclavável), med. 12x75 - capacidade para 60 tubos. | UND | 18 | 38,00 | 684,00 |
| 71 | Estante em PVC (autoclavável), med. 16x10 - capacidade mínima para 60 tubos. | UND | 18 | 20,91 | 376,38 |
| 72 | Tesoura reta, tipo Mayo Stille - de aço inox de uso cirúrgico, ponta romba, tamanho de 15 cm. | UND | 24 | 32,07 | 769,68 |
| 73 | Placa de Kline – placa em vidro, com 12 cavidades. | UND | 24 | 66,80 | 1.603,20 |
| 74 | Bola de borracha natural, lisa, formato de coração, cor vermelha, para exercício manual com melhora da circulação sangüínea. | UND | 108 | 12,00 | 1.296,00 |
| 75 | Cobertor termico (manta aluminizada ortopratica 2,10x1.40mt | UND | 360 | 6,00 | 2.160,00 |
| Valor Total do Lote -7 | | | | | R$ 36.125,54 |

**LOTE - 8**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 76 | Tubo de hemólise sem borda 12mm x 75mm de plástico transparente, sem tampa, descartáveis, centrifugáveis até 4.000 RPM (sem tampa). Embalagem com 1.000 unidades. | EMB | 1.000 | 104,13 | 104.130,00 |
| 77 | Tubo de hemólise 12mm x 75mm de vidro, com tampa em silicone. Caixa com 500 ou 1.000 unidades. | UND | 24.000 | 0,58 | 13.920,00 |
| 78 | Tubo criogênico - em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 1,5 ou 2,0 ml. Livre de DNAse e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196ºC a + 121ºC. caixa com 100, 500 ou 1000 unidades. Deve vir acompanhado da Criobox. | UND | 44.616 | 1,08 | 48.185,28 |
| 79 | Ponteira com capacidade de 200 a 1.000l – Ponteira azul, padrão para pipetas automáticas, (microlitros), autoclavável, alta transparência. | UND | 21.600 | 0,14 | 3.024,00 |
| 80 | Ponteira com capacidade de 20 a 200l (microlitros) - Ponteira Amarela, padrão para pipetas automáticas, autoclavável, alta transparência. | UND | 90.000 | 0,06 | 5.400,00 |
| 81 | Pipeta Pasteur em polipropileno, c/ bulbo de 2ml, estéril e descartável, processo laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 500 unidades. | CX | 1.286 | 29,02 | 37.319,72 |
| 82 | Tubos capilares para microhematócrito com heparina sódica - diâmetro interno: 1,1 mm - 1,2 mm, diâmetro externo: 1,5 mm - 1,6 mm, comprimento: 75 mm. Produzido conforme a Padronização Internacional ISO 12772, codificado na cor vermelha, frasco com 500 capilares. | FR | 123 | 18,97 | 2.333,31 |
| 83 | Bastão de vidro com diâmetro de 8 mm, comprimento 300mm, para preparo de soluções. | UND | 24 | 0,91 | 21,84 |
| 84 | Tubo de hemólise sem borda 16mm x 100 mm de plástico transparente, com tampa em silicone, descartáveis, centrifugáveis até 4.000 RPM. Embalagem com 500 ou 1.000 unidades. | UND | 24.000 | 0,69 | 16.560,00 |
| 85 | Rack autoclavável para 96 ponteiras padrão de até 200µl. | UND | 133 | 9,53 | 1.267,49 |
| 86 | Protetor auricular de silicone descartável. | PAR | 360 | 1,26 | 453,60 |
| Valor Total do Lote -8 | | | | | R$ 232.615,24 |

**LOTE - 9**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 87 | Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR ROXA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UND | 54.000 | 0,94 | 50.760,00 |
| 88 | Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador (para obtenção de soro), rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UND | 120.000 | 0,83 | 99.600,00 |
| 89 | Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador (para obtenção de soro), rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 9ml, tamanho 15x100mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UND | 78.000 | 1,33 | 103.740,00 |
| 90 | Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AZUL, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 2ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UND | 600 | 0,84 | 504,00 |
| 91 | Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa protetora na COR AZUL, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 4ml, tamanho 13x75mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote, prazo de validade e nº. de catálogo, com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionada. | UND | 1.800 | 0,94 | 1.692,00 |
| Valor Total do Lote -9 | | | | | R$ 256.296,00 |

**LOTE - 10**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 92 | Caixa coletora descartável, capacidade para 13 litros - para perfurocortantes, alça dupla para transporte, com contra-trava, revestimento que evita perfuração e vazamentos. Deve ser de fácil montagem. De acordo com NBR 13853. | UND | 2.172 | 2,84 | 6.168,48 |
| 93 | Caixa coletora descartável, capacidade para 07 litros - para perfurocortantes, alça dupla para transporte, com contra-trava, revestimento que evita perfuração e vazamentos. Deve ser de fácil montagem. De acordo com NBR 13853. | UND | 840 | 4,63 | 3.889,20 |
| Valor Total do Lote -10 | | | | | R$ 10.057,68 |

**LOTE - 11**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 94 | Anticoagulante universal (EDTA), 5%. Sal dissódico 0,36 mol, água 1000ml , pH ajustado entre 6,6 e 6,8-Frasco de 1.000 ml. | FRA | 15 | 50,40 | 756,00 |
| 95 | Erlenmeyer com capacidade 500 ml - de vidro borossilicato, boca larga, graduado, com orla. | UND | 5 | 14,14 | 70,70 |
| 96 | Erlenmeyer com capacidade 1000 ml - de vidro borossilicato, boca larga, graduado, com orla. | UND | 3 | 19,36 | 58,08 |
| 97 | Erlenmeyer com capacidade 2000 ml - de vidro borossilicato, boca larga, graduado, com orla. | UND | 11 | 31,58 | 347,38 |
| Valor Total do Lote -11 | | | | | R$ 1.232,16 |

**LOTE - 12**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 98 | Papel filtro 60 cm x 60 cm, fardo com 100 folhas. | FARDO | 85 | 57,27 | 4.867,95 |
| 99 | Papel toalha interfolhado, branco, tamanho 22,5cmx27,3cm, 3 dobras, pacote com 1.000 unidades. | PCT | 1.131 | 13,63 | 15.415,53 |
| 100 | Papel toalha picotado, branco, folhas práticas com picotes adaptáveis para cada tipo de uso, alta capacidade de absorção, pacote com dois 2 rolos. | PCT | 3.073 | 4,75 | 14.596,75 |
| 101 | Papel Kraft natural, 60 cm de largura bobina com 150 metros toalha picotado, branco, folhas práticas com picotes adaptáveis para cada tipo de uso, alta capacidade de absorção, pacote com dois 2 rolos. | BOBINA | 16 | 60,17 | 962,72 |
| Valor Total do Lote -12 | | | | | R$ 35.842,95 |

**LOTE - 13**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 102 | Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 1,0mm, tinta na cor preta - a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | CAIXA | 260 | 35,75 | 9.295,00 |
| 103 | Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 1,0mm, tinta na cor azul - a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | CAIXA | 260 | 35,75 | 9.295,00 |
| 104 | Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 2mm, tinta na cor preta - a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | CAIXA | 260 | 32,27 | 8.390,20 |
| 105 | Caneta com marcador permanente para CD/DVD, ponta de 2,0mm, tinta na cor azul. - a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. | CAIXA | 261 | 32,27 | 8.422,47 |
| Valor Total do Lote -13 | | | | | R$ 35.402,67 |

**LOTE - 14**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 106 | Corante Giemsa - corante tipo Eosina- Azul de metileno segundo Giemsa, aspecto físico líquido. Frasco com 1 litro | FRASCO | 6 | 42,06 | 252,36 |
| 107 | Fosfato de Potássio Monobásico, KH2PO4 (monobásico anidro)– Fosfato monopotassico, 136,09 g/mol pó branco, cristalino, inodoro, pureza mínima de 99 per, reagente P.A. Substância/numero CAS 7778-77-0. Frasco de 500 gr | FRASCO | 37 | 35,33 | 1.307,21 |
| 108 | Fosfato de potássio dibásico, K2HPO4 – Anidro, P.A, CAS NUMBER: 04/11/7758. Prazo de validade: mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. | FRASCO | 46 | 44,70 | 2.056,20 |
| 109 | Ditionito de sódio PA. Frasco com 500 gr (NA2S2O4). | FRASCO | 13 | 40,56 | 527,28 |
| 110 | Óleo de Imersão - para microscopia, forma líquida com densidade entre 0,950 e 0,980 e índice de refração de 1,400 à 1,500. Frasco com 100mL | FRASCO | 20 | 23,50 | 470,00 |
| 111 | Saponina em pó. Frasco com no mínimo 25g. | FRASCO | 20 | 5,01 | 100,20 |
| 112 | Solução de Oxalato de Amônio na concentração de 1 g (Oxalato de Amônio) para 100 ml de água destilada, para contagem manual de plaquetas, apenas 01 litro, com validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega do produto. | LITROS | 1 | 52,64 | 52,64 |
| 113 | Soro Glicosado 5% - solução isotônica com 5% de glicose em água destilada. Bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote, data de validade. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | UND | 288 | 3,73 | 1.074,24 |
| 114 | Solução Ringer Com Lactato de sódio - sistema fechado, bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote, data de validade. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | UND | 216 | 3,26 | 704,16 |
| 115 | Solução de cloreto de sódio a 0,9%, Frasco com 500ml. | FRASCO | 12.000 | 2,69 | 32.280,00 |
| Valor Total do Lote -14 | | | | | R$ 38.824,29 |

**LOTE - 15**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 116 | Álcool etílico a 70% - para antissepsia da pele, embalagem de 1 litro, com registro no Ministério da Saúde. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. | UND | 5.767 | 5,61 | 32.352,87 |
| 117 | Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5% - indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. | UND | 1.613 | 10,25 | 16.533,25 |
| 118 | Álcool gel - para assepsia embalagem de 01 litro. | UND | 128 | 6,52 | 834,56 |
| 119 | Hipoclorito de sódio a 1,0% - Frasco com 1000ml (uso hospitalar), com validade mínima de 06(seis) meses no ato da entrega do produto. | FRASCO | 500 | 2,17 | 1.085,00 |
| 120 | Detergente líquido neutro (de uso hospitalar para limpeza de vidraçaria) - Galão com 5 litros. | GALÃO | 187 | 35,34 | 6.608,58 |
| 121 | Solução degermante a base de clorexidina a 2% para limpeza das mãos – Frasco de 1 litro. | FRASCO | 144 | 22,47 | 3.235,68 |
| 122 | Saco plástico transparente 5kg pacote c/ 100 unidades. | PACOTE | 60 | 44,46 | 2.667,60 |
| 123 | Saco plástico transparente 10kg pacote c/ 100 unidades. | PACOTE | 60 | 33,52 | 2.011,20 |
| 124 | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor branca, com capacidade para 50 litros. | UND | 150 | 107,56 | 16.134,00 |
| 125 | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor azul, com capacidade para 50 litros. | UND | 150 | 107,56 | 16.134,00 |
| 126 | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor verde, com capacidade para 50 litros. | UND | 150 | 108,81 | 16.321,50 |
| 127 | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor vermelha, com capacidade para 50 litros. | UND | 150 | 108,81 | 16.321,50 |
| 128 | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor amarela, com capacidade para 50 litros. | UND | 150 | 107,56 | 16.134,00 |
| 129 | Lixeira plástica em polipropileno (PP), com tampa e pedal, formato quadrado, na cor marrom, com capacidade para 50 litros. | UND | 150 | 108,06 | 16.209,00 |
| 130 | \*\*\* Saboneteira de parede sobreposta sensorizada, sensor infra-vermelho, anti-interferência, alta performance, uma dosagem cada 3 segundos, desenvolvida para sabonetes líquidos, detergentes sintéticos e sabonetes antibactericidas... | UND | 40 | 207,67 | 8.306,80 |
| 131 | Caixa de isopor com capacidade para 12 litros para transporte de material biológico categoria B e gelo seco. A caixa deve conter embalagem externa de caixa de papelão que deverá conter a sinalização de modo e sentido de abertura, embalagem interna, construído de recipiente de plástico. A embalagem deve ser resistente a vazamento e impactos e suportar as variações de temperatura e pressão. | UND | 20 | 19,58 | 391,60 |
| Valor Total do Lote -15 | | | | | R$ 171.281,14 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº DO LOTE** | **VALOR EM R$** |
| LOTE 01 | 124.595,64 |
| LOTE 02 | 45.039,24 |
| LOTE 03 | 128.927,00 |
| LOTE 04 | 587.110,62 |
| LOTE 05 | 21.127,43 |
| LOTE 06 | 31.250,61 |
| LOTE 07 | 36.125,54 |
| LOTE 08 | 232.615,24 |
| LOTE 09 | 256.296,00 |
| LOTE 10 | 10.057,68 |
| LOTE 11 | 1.232,16 |
| LOTE 12 | 35.842,95 |
| LOTE 13 | 35.402,67 |
| LOTE 14 | 38.824,29 |
| LOTE 15 | 171.281,14 |
|  | TOTAL DOS LOTES 1.755.728,21 |

# ANEXO III – do edital

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sª., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) ---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------, pelo preço global de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

| ITEM | **Especificações Mínimas** | | **UND** | **QTD** | **MARCA** | **Registro da ANVISA Nº** | **V. UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | Preencher de acordo com as especificações do item 4 termo de referência | |  |  |  |  |  |  |
|  | | **VALOR TOTAL** | | | | | |  |

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher)

**Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)............................., de 2014.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**

# ANEXO IV do edital

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

* **OBJETO ENTREGUE**: (descrever o fornecimento dos materiais/bens)
* **VALOR TOTAL** (R$):.................................. (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do Representante Legal da Empresa]

RG / Cargo / Telefone

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2014/SIGMA/SUPEL/RO**

# ANEXO V do edital

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS, N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de - FHEMERON.**

**E A EMPRESA \_\_\_(*nome*)\_\_\_**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2014, a **Secretaria** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, sediada a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*,* RG n.º \_\_\_*,* CPF \_\_\_, e a firma \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, estabelecida no \_\_\_, em \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (***nacionalidade***), RG \_\_\_, CPF \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1732.00060-00/2013**, que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** de nº **304/2014/SIGMA/SUPEL/RO** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/BENS – DA VALIDADE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): **Na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, Rua: Benedito de Souza Brito sem número, Bairro: Setor Industrial, Fone: 3216-5485, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 07:30 horas às 13:30 horas.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de entrega dos Equipamentos deverá ser de até **30 (trinta)** dias, a contar da data da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** a) A data de validade do item, 15.1 ( Alcool etílico 70% ) 15.2 (solução alcoólica de Digluconato de clorexidina 0,5 %), 15.3 (Alcool Gel), 15.5 ( Detergente líquido neutro), e 15.6 (solução degermante) deverão ser de no mínimo 01 ano no ato da entrega do produto;

b) A data de validade do item 15.4 (hipoclorito de sódio a 1%) deverá ser de no mínimo 06 meses no ato da entrega do produto;

c) A entrega dos itens 15.4 (hipoclorito de sódio a 1%) e 15.6 (solução degermante) deverá ser fracionada e entregue de acordo com cronograma elaborado pela Fhemeron.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato, aquelas determinadas no **Termo de Referência Anexo I do Edital item 4.1 e seus subitens e** aquelas determinadas porleis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, conforme os dispositivos a seguir:

1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93
2. Comunicar a **CONTRATANTE,** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
3. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
4. Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
6. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
7. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
8. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
9. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R$ \_\_\_ (\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados **na** **Fonte de Recurso: 3209 – Recursos do SUS, Programas de atividades – 4003 Elemento de Despesa 33.90.30.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

a) O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência , será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

d) Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a FHEMERON, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

e) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

f) A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

g) Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

h) A FHEMERON efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à EMPRESA FORNECEDORA.

i) Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

j) É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência do Contrato será **de** **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

**a)** O prazo de entrega do objeto contratual será de **no máximo 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

**b)** O prazo a que se refere a alínea anterior, embora contados da data do recebimento da Nota de Empenho, quando se tratar de materiais/bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos materiais/bens no porto e/ou aeroporto de destino;

**c)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a sua entrega;

**d)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R$ \_\_\_ (\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de \_\_\_(\_\_\_\_) \_\_\_ .

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** se obriga a repor, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

II) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;

III) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

a) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

b) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

c) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

d) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos serão resolvidos a lei federal nº 8.666/93, dosa princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, Inciso XII;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

**a)** decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

**b)** alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

**c)** transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

**d)** cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

**e)** no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

**f)** no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO,** as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado - PGE**

Porto Velho/RO, .......de .................de 2014.

**Titular da CONTRATANTE Titular da CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº304/2014/SIGMA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE no dia 09 de setembro de 2013torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 304/2014/SIGMA/SUPEL/RO** , do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00060-00/2013/FHEMERON/SESAU/RO**

OBJETO: Aquisição de material penso e de limpeza (Luvas em látex de borracha, luvas cirúrgicas em látex de borracha, agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, agulha descartável de uso único, seringa descartável e outros), visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **3209 – Recursos do SUS**

PROJETO ATIVIDADE: **4003**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.755.728,21 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**

DATA DE ABERTURA: **26/06/2014 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)**;**

**UASG: 925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [**www.supel.ro.gov.br**](http://www.supel.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Porto Velho/RO, 30 de maio de 2014.**

**NILSEIA KETES**

**Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO**

**Mat. 300061141**